Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas
Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones: (14) 3653-1108 / (14) 98148-1222 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

SAAEB FLS.____ BROTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 5806/2024, com base no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação direta por dispensa em razão do valor para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAEB.**

Recursos: previstos no orçamento vigente –

DOTAÇÃO 17.512.0801-1.119 0005 4.4.90.52.00 04

DOTAÇÃO 17.512.0801-2.042 0023 3.3.90.30.00 04

DOTAÇÃO 17.512.0801-2.042 0027 3.3.90.39.00 04

- **Recebimento das propostas até:** Data limite: 02/12/2026, Horário: 07:30 horas
- **Abertura das propostas:** Data limite: 02/12/2026, Horário: 07:30 horas
- **Início da Disputa de Preços:** 02/12/2026, Horário: 08:00 horas
- **Critério de Julgamento**: Menor preço por item
- **Valor total estimado da Contratação:** R$ 35.668,69 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
-
- **Modo de disputa:** Aberto
- **Esclarecimentos:** https://bllcompras.com/
- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações com o setor de Compras, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, através do telefone: (014) 3653-1108.

Brotas, 25 de novembro de 2026.

DONATO MARCELLO ROTONDO

Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DONATO MARCELLO ROTONDO
Data: 26/11/2026 14:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAAEB FLS._____ BROTAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal 5806/2024 e os termos deste Aviso de Contratação, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.2. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso e as informações são protegidos por HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), quando esses existirem, limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14° da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

SAAEB FLS.____ BROTAS

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o Anexo III – Proposta de Preços, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), sob pena de desclassificação.

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, conforme o Anexo II – Relação de Documentos, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Contratação.

7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
7.1.6. fraudar a licitação
7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do § 1º desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do § 1º desta Cláusula" do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III e IV do § 1º desta Cláusula", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V e VIII do § 1º, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nos incisos II, III e IV, do § 1º, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a infração descrita no inciso IV, do § 1º a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

SAAEB FLS._____ BROTAS

V. Retenção de pagamentos: Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades o SAAEB poderá bloquear integral ou parcialmente os créditos do Contratado, de modo a compensar os débitos ou multas a ele imputados.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, e deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação,

o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.15. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção os dados relativos às sanções, para fins de publicidade, serão cadastrados/ atualizados no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8. FORMALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento equivalente como Nota de Empenho, Aviso de Fornecimento, Ordem de Serviço.

8.2. O fornecedor terá então o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A entrega da Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.

8.4. A entrega será única.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa homologada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento;

8.5.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Aviso de Contratação. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

8.5.2. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o SAAEB não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

8.5.3. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação da contratada pelo SAAEB, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item 8.5.1

8.5.4. A nota fiscal aceita será liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da

SAAEB FLS._____ BROTAS

apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitida pelo gestor do contrato.

8.5.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Compras da Autarquia, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

8.7. Nos valores e preços constantes nas propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.

8.8. O fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(ns) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao SAAEB, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

8.9. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer em local a ser indicado pelo Saaeb, no município de Brotas/SP, no prazo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação, após o recebimento da ordem de início do serviço, sendo o transporte e descarga de eventuais materiais ou mão-de-obra, por conta da empresa.

8.10. No ato do pagamento, poderão ser retidos pelo SAAEB os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pelo SAAEB, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento (Por disposição legal, para as empresas que não são optantes pelo Simples, haverá a retenção de imposto de renda de 1,2% para mercadorias, e de 4,8% para serviços).

8.11. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

9.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SAAEB FLS._____ BROTAS

9.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Contratação.

9.9. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

9.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição do produto e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), *sob pena de desclassificação*.

9.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1(um) dia útil antes da sessão até às 14:00 horas.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1(um) centavo.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão da conta da Dotação Orçamentária, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

Brotas, 25 de novembro de 2026.

DONATO MARCELLO ROTONDO

Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
DONATO MARCELLO ROTONDO
Data: 26/11/2026 14:11:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAAEB FLS._____ BROTAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAEB.

2. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR

2.1. A quantidade e os valores estimados para a aquisição são:

LOTE 01 – IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAEB					
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRITIVO**	**UNI. MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	21	Câmera Bullet IP - Câmera de videomonitoramento IP tipo Bullet para uso interno/externo (proteção IP67). Resolução de 2 Megapixels (Full HD) (Full Color), lente fixa de 2.8mm, visão noturna infravermelho (IR) com alcance mínimo de 30 metros. Alimentação elétrica via rede (PoE – 802.3af). Suporte a compressão H.265+ e protocolo ONVIF. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 633,57	R$13.304,97
2	1	DVR/HVR 16 Canais com Inteligência Artificial - Gravador Digital de Vídeo (DVR/HVR) penta-híbrido (suporte a HDCVI, AHD, HDTVI, Analógico e IP). Capacidade para mínimo de 16 canais BNC expansíveis para canais IP (até 24 canais totais). Deve possuir Inteligência Artificial embarcada (detecção de pessoas e veículos), compressão H.265+, capacidade para 1 HD SATA de até 10TB e saídas de vídeo HDMI/VGA. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 1.982,32	R$ 1.982,32
3	1	HD Interno 4TB (específico para CFTV) - Disco Rígido (HD) interno, capacidade de 4 Terabytes (TB), interface SATA III, formato 3.5 polegadas. O equipamento deve ser de linha específica e homologada pelo fabricante para uso em sistemas de videomonitoramento (Surveillance), projetado para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana). Taxa de carga de trabalho mínima de 180 TB/ano. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 1.936,51	R$ 1.936,51
4	1	Switch 16 Portas PoE + 2 Portas Gigabit (Uplink) - Switch de rede não gerenciável, padrão para fixação em rack 19”. Possuir no mínimo 16 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps) com injeção PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/at) e 2 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mpbs) para Uplink. O equipamento deve possuir chaves físicas para	UNIDADE	R$ 1.888,37	R$ 1.888,37

		acionamento de função VLAN (isolamento de portas) e função CCTV/Estendido (alcance de até 250 metros). Garantia mínima de 12 meses.			
5	1	Switch 5 Portas (sendo 4 Portas PoE) - Switch de rede não gerenciável, tipo mesa (desktop) com carcaça metálica (Fanless/sem ventoinha). Possuir no mínimo 5 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps), sendo 4 delas com suporte a PoE (IEEE 802.3af). Deve possuir chave física para acionamento de função estendida (alcance de até 250 metros). Fonte de alimentação inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA	R$ 368,58	R$ 368,58
6	1	Switch 10 Portas (sendo 8 Portas PoE + 2 Uplink) - Switch de rede não gerenciável, carcaça metálica. Possuir no mínimo 10 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps), divididas em: 8 portas com injeção PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/at) e 2 portas exclusivas para Uplink. O equipamento deve possuir chaves físicas para acionamento de função VLAN (isolamento das portas) e função Estendido (alcance PoE de até 250 metros). Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 742,63	R$ 742,63
7	1	Quadro de Comando / Caixa de Montagem (40x40x20) - Quadro de comando e montagem de sobrepor, dimensões aproximadas de 400x400x200mm (A x L x P). Estrutura em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó (resistente à corrosão). Acompanha placa de montagem interna removível e fecho com chave/fenda. Porta com vedação contínua, grau de proteção mínimo IP54, próprio para abrigar equipamentos de CFTV e redes. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 501,17	R$ 501,17
8	1	Filtro de Linha / Protetor de Surtos (8 tomadas) - Protetor eletrônico e filtro de linha de alta segurança. Bivolt automático (127V/220V). Possuir mínimo de 8 tomadas padrão INMETRO NBR 14136 (2P+T-10A). Deve possuir proteção contra surtos (varistores) e proteção contra sobrecarga através de Chave Disjuntora Rearmável (proibido o uso de fusíveis de vidro). Cabo de força certificado com no mínimo 1m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 81,00	R$ 81,00
9	550	Cabo de Rede (LAN) CAT 5e Dupla Capa Blindado para Uso Externo - Cabo de rede categoria 5e (Cat5e), com blindagem contra interferências eletromagnéticas (F/UTP ou FTP). Condutores sólidos em 100% cobre. Possuir dupla camada de proteção (capa interna e capa externa em	METROS	R$ 5,78	R$ 3.179,00

		material resistente a intempéries e raios UV), sendo próprio para passagem em áreas externas. Homologado pela Anatel. Fornecimento em caixa ou bobina. Garantia mínima de 12 meses.			
10	305	Cabo de Rede (LAN) CAT 5e U/UTP - Cabo de rede Categoria 5e (Cat5e) sem blindagem (U/UTP) para uso interno. Condutores 100% cobre sólido, bitola 24 AWG, 4 pares trançados. Capa externa em PVC retardante a chamas (padrão CMX, CM ou superior). Homologado pela Anatel. Fornecimento em caixa ou bobina. Garantia mínima de 12 meses.	METROS	R$ 4,71	R$ 1.436,55
11	1	Roteador / Gerenciador de Tráfego (Tipo RouterBoard 10/100) - Roteador/Gerenciador de rede (tipo RouterBoard). Possuir no mínimo 5 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps). Equipamento dedicado para gerenciamento de tráfego, com recursos de firewall, controle de banda, QoS, balanceamento de links e roteamento avançado (Sistema Operacional de rede nível 4 ou equivalente). Alimentação via fonte externa e/ou suporte a PoE in. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 465,67	R$ 465,67
12	1	Mini Rack de Parede 8U x 19" x 470 mm - Mini Rack de parede fechado para equipamentos de rede e CFTV. Capacidade de 8U, padrão 19 polegadas, profundidade aproximada de 470 mm. Estrutura soldada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (anticorrosiva). Porta frontal em vidro com fechadura e chave. Laterais removíveis com aletas de ventilação para fluxo de ar. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	R$ 704,70	R$ 704,70
13	1	Calha (Régua) de 8 Tomadas 10A Padrão 19" - Calha de tomadas (PDU - Power Distribution Unit) para fixação horizontal em rack 19 polegadas (ocupação 1U). Possuir 8 tomadas de 10A no padrão brasileiro (NBR 14136). Estrutura resistente (metálica ou termoplástico antichamas). Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro e comprimento de no mínimo 1 metro. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA	R$ 168,60	R$ 168,60
14	1	Organizador de Cabos Frontal 1U x 19" - Guia organizador de cabos horizontal para rack padrão 19 polegadas. Ocupação frontal de 1U. Fabricado em chapa de aço metálica com pintura eletrostática a pó ou termoplástico de alta resistência. Tampa frontal de engate rápido e base com furações para facilitar a entrada e saída dos cabos. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA	R$ 136,00	R$ 136,00

15	1	Bandeja Fixa Frontal 400 mm para Rack 19" - Bandeja fixa de fixação frontal para rack padrão 19 polegadas. Profundidade de 400 mm, ocupação de 1U. Fabricada em chapa de aço resistente com pintura eletrostática a pó (cor preta). Possuir furações em sua superfície para permitir a ventilação dos equipamentos. Capacidade de carga mínima de 15 kg. Acompanha kit de fixação (porca gaiola). Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA	R$ 143,65	R$ 143,65
16	1	Nobreak Senoidal 1800VA Bivolt Automático - Nobreak interativo com formato de onda senoidal pura (essencial para fontes com PFC ativo e equipamentos sensíveis). Potência de 1800VA. Entrada Bivolt automática e saída isolada. Banco de baterias interno selado de chumbo-ácido (VRLA), com engate rápido para conexão de módulo de bateria externa. Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136. Proteções contra surto, sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA	R$ 2.491,33	R$ 2.491,33
17	50	Conector RJ45 CAT 5/5e - Conector de rede macho (Plug) padrão RJ45 para cabo UTP Categoria 5 ou 5e. Corpo em material termoplástico transparente e resistente (policarbonato) e contatos com banho de ouro (mínimo de 3 mícrons) para máxima condutividade e proteção contra oxidação.	UNIDADE	R$ 2,35	R$ 117,50
18	20	Abraçadeira de Nylon (Enforca Gato) para Cabos - Abraçadeira plástica em nylon 6.6 de alta resistência estrutural, para organização e fixação de cabos. Proteção contra raios UV (preferencialmente na cor preta). Comprimento em torno de 200 mm a 280 mm x 4,8 mm de largura.	UNIDADE	R$ 1,40	R$ 28,00
19	4	Fita Organizadora de Cabos tipo Velcro - Fita organizadora de cabos tipo Velcro (sistema de dupla face autoaderente). Material maleável, resistente e reutilizável, cor preta. Ideal para amarração segura de chicotes de cabos de rede UTP/Fibra. Fornecimento em rolo contínuo.	METROS	R$ 3,68	R$ 14,72
20	21	Caixa de Passagem para CFTV (8,5 x 8,5 x 5,0 cm) - Caixa de passagem plástica organizadora e de proteção para conexões de câmeras (CFTV). Dimensões aproximadas de 8,5 x 8,5 x 5,0 cm. Material plástico (ABS ou PVC) com aditivo anti-UV, própria para uso em ambientes internos e externos (vedação contra água e poeira IP56 ou superior). Tampa blindada compatível com a fixação da base da câmera de vídeo.	PEÇA	R$ 13,30	R$ 279,30
21	1	Fita Adesiva Dupla Face de Alta Fixação (Massa Acrílica) - Fita dupla face de massa acrílica transparente de	UNIDADE	R$ 52,25	R$ 52,25

		alta performance (tipo VHB ou equivalente) para fixação permanente. Alta capacidade de suporte de carga, absorção de vibrações e resistência térmica/UV (uso interno e externo). Largura mínima recomendada de 12 mm a 19 mm e rolo de fornecimento com no mínimo 20 metros de comprimento.			
22	6	Canaleta Ventilada/Recortada 30x30 mm (barras de 25 cm) - Canaleta em PVC, tipo recortada (com aletas/fendas laterais ventiladas) para passagem, proteção e organização e derivação de cabos em quadros de comando elétrico. Base aproximada de 30 mm x 30 mm de altura. Sistema de tampa com encaixe fácil.	UNIDADE	R$ 13,20	R$ 79,20
23	1	Serviço de Instalação - Prestação de Serviço de Instalação, Configuração, Testes e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento (CFTV) e Infraestrutura de Rede.	SERVIÇO	R$ 5.566,67	R$ 5.566,67
TOTAL:					**R$35.668,69**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, o monitoramento contínuo das instalações e a integridade do processo de abastecimento público, prevenindo invasões, furtos de equipamentos, vandalismo, além de auxiliar a equipe técnica e de segurança a identificar ocorrências anômalas e situações de emergência nas dependências da estação.

3.2. O escopo abrange o fornecimento de equipamentos, a instalação física, a configuração dos ativos de rede e de vídeo, a realização de testes de funcionalidade e o treinamento da equipe para operação do sistema, garantindo a entrega de uma solução completa, integrada e pronta para uso de um sistema robusto, com resolução mínima de 5MP, visão noturna e armazenamento contínuo, que permitirá o monitoramento em tempo real, com alta precisão e confiabilidade técnica.

3.3. Tal contratação também visa à atualização tecnológica do sistema de monitoramento da Autarquia, suprindo deficiências de estruturas obsoletas por equipamentos alinhados às inovações atuais do mercado, como a compatibilidade com Inteligência Artificial (IA), permitindo a detecção automatizada de perímetros, identificação ágil de comportamentos atípicos e geração de alertas proativos, elevando o nível de eficiência e assertividade da vigilância sem depender exclusivamente da observação humana contínua.

3.4. Por fim, ao estruturar o projeto sob o regime de execução de empreitada por preço global para a totalidade de materiais e serviços, constata-se que a solução atende de forma objetiva à demanda de segurança da ETA. A contratação centraliza a responsabilidade de implantação na iniciativa privada, garantindo que os serviços sejam prestados com excelência técnica e que os equipamentos sigam as melhores práticas de mercado e as normas técnicas aplicáveis de infraestrutura e cibersegurança.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O processo seguirá o rito da Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Art. 3º, incisos II e IV do Decreto Municipal 5806/2024, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns com valor inferior aos limites estabelecidos para licitação.

4.2. O regime de execução da contratação será o de empreitada por preço global, critério de julgamento de menor preço total do lote.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento integral de todos os equipamentos, materiais (como câmeras, DVR/HVR, switches, cabos e racks) e a respectiva mobilização de mão de obra especializada, veículos para deslocamento, ferramentas, instrumentos de medição de rede/vídeo e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs/EPCs) necessários para a implantação do sistema de CFTV.
5.2. No valor global estimado para a contratação deverão estar inclusos todos os custos relativos à prestação dos serviços e ao fornecimento dos equipamentos, englobando lucro, tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamento da equipe técnica, alimentação, disponibilização de ferramentas, frete, seguro e demais despesas operacionais necessárias ao cumprimento integral do objeto.
5.3. O sistema de videomonitoramento (conjunto formado pelas câmeras IP e pelo gravador DVR/HVR) deverá operar de forma integrada com recursos de Inteligência Artificial (IA) e análise inteligente de vídeo, contemplando funcionalidades de detecção e classificação de alvos (humanos e veículos), proteção perimetral (cruzamento de linha e intrusão de área), detecção de movimento inteligente com filtragem de falsos alarmes e pesquisa forense rápida, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais recorrentes para o funcionamento básico dessas analíticas.
5.4. Visando assegurar a privacidade e a conformidade com a legislação vigente (incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as câmeras fornecidas deverão capturar exclusivamente imagens, **sendo expressamente vedado o fornecimento ou a utilização de equipamentos dotados de microfone embutido, entrada de áudio externa ou quaisquer recursos de captação, gravação ou transmissão sonora**.
5.5. Os serviços de implantação do sistema de CFTV (passagem de cabeamento estruturado, fixação de equipamentos e configurações de rede) serão realizados exclusivamente nas dependências da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAEB, abrangendo áreas operacionais, reservatórios, acessos e áreas administrativas. O posicionamento exato das câmeras deverá respeitar rigorosamente o projeto estipulado no arquivo correspondente ao croqui de projeto.
5.6. A execução dos trabalhos e a especificação dos equipamentos deverão, obrigatoriamente, atender às melhores práticas de mercado e normativas, com destaque para a ABNT NBR IEC 62676 (Sistemas de videomonitoramento), ABNT NBR 14565:2019 (Cabeamento estruturado), e ABNT NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão).
5.7. A omissão de qualquer procedimento especificado no Termo de Referência não exime a empresa contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores práticas de engenharia, segurança eletrônica e cibersegurança concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de qualidade de imagem, robustez, estabilidade de rede e segurança do sistema.
5.8. Os requisitos estruturais e operacionais exigidos são:
5.8.1. EQUIPE TÉCNICA: A equipe deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados e capacitados para instalação de equipamentos de CFTV IP, execução de cabeamento estruturado e infraestrutura elétrica, e configuração de ativos de rede (VLAN, rotas e endereçamento IP). O serviço também engloba equipe apta a ministrar treinamento de operação do DVR/HVR aos funcionários do SAAEB.
5.8.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS: A contratada deverá dispor de todo o ferramental adequado para instalações em áreas internas e externas, bem como instrumentos de teste de rede e configurações de foco e vídeo devidamente adequados.
5.9. A empresa deverá cumprir todas as exigências e determinações de segurança do trabalho e normativas de cibersegurança, implementando senhas fortes, segmentação de rede e permissões controladas, bem como respeitar as diretrizes de privacidade ao direcionar o foco das câmeras estritamente para áreas operacionais e de segurança.
5.10. A empresa contratada deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente ao cronograma de implantação do projeto:
5.10.1. Início dos trabalhos: O prazo máximo para início das atividades de instalação física é de 15 (quinze) dias corridos após a aprovação do projeto e assinatura da contratação.
5.10.2. Execução e entrega: O sistema deverá ser entregue operante no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o início dos trabalhos, compreendendo a instalação física, configuração de todos os ativos, realização de testes de funcionalidade e conclusão do treinamento da equipe do SAAEB.
5.11. Após o recebimento definitivo, a contratada compromete-se a assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os equipamentos e serviços executados (câmeras, switches,

SAAEB FLS._____ BROTAS

DVR/HVR, HD, rack e cabeamento). Durante este período, a contratada deverá prover canais de suporte técnico com prazos definidos de atendimento para manutenções preventivas e corretivas, garantindo o funcionamento contínuo do sistema e resguardo a gravação de imagens para a segurança patrimonial da Autarquia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral (entrega única).
6.1.1. Os serviços de implantação do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) será escopo fechado, abrangendo o fornecimento de equipamentos, instalação física (incluindo cabeamento estruturado e infraestrutura elétrica de rede), configuração do sistema, realização de testes e o treinamento da equipe para operação do SAAEB.
6.2. Prazo de início dos trabalhos: Em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
6.3. Prazo de execução e entrega: Em até 20 (vinte) dias corridos, contados após o início dos trabalhos, para finalização de todas as atividades e entrega do sistema operante.
6.4. Endereço de entrega: ETA – Rua Augusto Inocêncio de Almeida, nº 51 – Chácara das Mansões – Brotas/SP.
6.5. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
6.6. Não é obrigatória a realização de avaliação prévia (vistoria técnica) do local de execução dos serviços. Contudo, independentemente da realização de visita, a contratada declara ter pleno conhecimento das condições, peculiaridades e eventuais dificuldades operacionais do local de execução da contratação, na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAEB, localizada no Município de Brotas/SP. A ausência de avaliação prévia in loco não exime a contratada do estrito cumprimento do projeto estipulado e não poderá ser utilizada, sob nenhuma hipótese, como justificativa para eventuais falhas, atrasos na entrega ou pleitos de aditivos contratuais relacionados às condições da infraestrutura existente.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento e fiscalização dos atos decorrentes desta aquisição serão realizados pelos seguintes servidores:
7.2. Gestor/Fiscal do contrato: José Renato Santi
7.3. Caberá aos responsáveis acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas à execução.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. A forma de pagamento será mediante transação bancária, conforme dados informados pelo fornecedor na Nota Fiscal.
8.2. O prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis contados do aceite definitivo do serviço e da conferência da Nota Fiscal e da regularidade da empresa.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para o pagamento desta aquisição estão previstos nas seguintes rubricas:
9.1.1. Ficha: 0005
9.1.2. Classificação Funcional: 17.512.0801-1.119
9.1.3. Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
9.1.4. Fonte: 04 – Recursos da Administração Indireta
9.1.5. Ficha: 0023
9.1.6. Classificação Funcional: 17.512.0801-2.042
9.1.7. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
9.1.8. Fonte: 04 – Recursos da Administração Indireta
9.1.9. Ficha: 0027
9.1.10. Classificação Funcional: 17.512.0801-2.042
9.1.11. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
9.1.12. Fonte: 04 – Recursos da Administração Indireta

SAAEB FLS. BROTAS

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico desta Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, item ID nº 05, classe/grupo 020603 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, item ID nº 02, classe/grupo 010000 – MATERIAL DE CONSUMO, item ID nº 01, classe/grupo 020000 – SERVIÇO, cumprindo assim o requisito de governança e planejamento estabelecido pelo Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Link do PCA: https://pncp.gov.br/app/pca/07104377000130/2026/1.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Entregar os bens novos, em embalagens originais, acompanhados de manual de instruções em português e termo de garantia, se houver.

11.2. Executar toda a instalação física e configuração lógica do sistema, entregando tudo em pleno funcionamento na ETA, assim como realizar testes finais de funcionamento e oferecer treinamento básico de operação.

11.3. Fornecer todas as condições para a execução do serviço, como fornecimento de EPI's, equipamentos e ferramentas necessários ao andamento dos trabalhos, assim como transporte, alimentação e hospedagem, caso ocorra, dos funcionários que realizarão o serviço.

11.4. Garantir os equipamentos e serviços de instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva, com atendimento no local caso ocorra algum problema.

11.5. Manter as condições de habilitação exigidas durante todo o processo de aquisição.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado ou a entrega em desacordo com as especificações sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA

13.1. É vedada a subcontratação do objeto, devendo a empresa selecionada responsabilizar-se diretamente pela entrega e qualidade do equipamento.

14. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não se aplica o parcelamento, uma vez que o objeto é composto por item único.

SAAEB FLS._____ BROTAS

ANEXO II
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL 14.133/2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. O proponente vencedor deverá demonstrar a HABILITAÇÃO JURÍDICA mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

h) Cédula de identidade e CPF, no caso de pessoa física;

1.1.1. Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:

a) As **sociedades cooperativas** deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

1) Ato constitutivo;
2) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
3) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
4) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
5) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
6) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
7) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. O proponente vencedor deverá demonstrar a REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA da empresa, a título de habilitação na disputa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, se sujeito ao ICMS, ou Municipal, se sujeito ao ISS, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

b.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa;

b.3) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários;

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. O proponente vencedor deverá demonstrar, a título de habilitação na disputa, os seguintes documentos:

a) declaração unificada (conforme modelo – ANEXO V).

b) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014

3.1.1. **No caso de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis ao fornecedor** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação.

3.1.2. A não regularização fiscal no prazo estabelecido nos itens anteriores implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



4.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá: (a) republicar o presente aviso com uma nova data; ou (b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SAAEB BROTAS FLS._____

ANEXO III
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL 14.133/2021

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE (se a empresa não possuir papel timbrado,descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ n.º: Insc.Estadual n.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, de_____ de 2026.
(local e data)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Praça Francisca Ribeiro dos Reis, nº 28, Centro, Brotas – SP

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAEB

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o Aviso de Contratação e seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

LOTE 01 – IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAEB						
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	21	Câmera Bullet IP - Câmera de videomonitoramento IP tipo Bullet para uso interno/externo (proteção IP67). Resolução de 2 Megapixels (Full HD) (Full Color), lente fixa de 2.8mm, visão noturna infravermelho (IR) com alcance mínimo de 30 metros. Alimentação elétrica via rede (PoE – 802.3af). Suporte a compressão H.265+ e protocolo ONVIF. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
2	1	DVR/HVR 16 Canais com Inteligência Artificial - Gravador Digital de Vídeo (DVR/HVR) penta-híbrido (suporte a HDCVI, AHD, HDTVI, Analógico e IP). Capacidade para mínimo de 16 canais BNC expansíveis para canais IP (até 24 canais totais). Deve possuir Inteligência Artificial	UNIDADE			

		embarcada (detecção de pessoas e veículos), compressão H.265+, capacidade para 1 HD SATA de até 10TB e saídas de vídeo HDMI/VGA. Garantia mínima de 12 meses.				
3	1	HD Interno 4TB (específico para CFTV) - Disco Rígido (HD) interno, capacidade de 4 Terabytes (TB), interface SATA III, formato 3.5 polegadas. O equipamento deve ser de linha específica e homologada pelo fabricante para uso em sistemas de videomonitoramento (Surveillance), projetado para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana). Taxa de carga de trabalho mínima de 180 TB/ano. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
4	1	Switch 16 Portas PoE + 2 Portas Gigabit (Uplink) - Switch de rede não gerenciável, padrão para fixação em rack 19". Possuir no mínimo 16 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps) com injeção PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/at) e 2 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mpbs) para Uplink. O equipamento deve possuir chaves físicas para acionamento de função VLAN (isolamento de portas) e função CCTV/Estendido (alcance de até 250 metros). Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
5	1	Switch 5 Portas (sendo 4 Portas PoE) - Switch de rede não gerenciável, tipo mesa (desktop) com carcaça metálica (Fanless/sem ventoinha). Possuir no mínimo 5 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps), sendo 4 delas com suporte a PoE (IEEE 802.3af). Deve possuir chave física para acionamento de função estendida (alcance de até 250 metros). Fonte de alimentação inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA			
6	1	Switch 10 Portas (sendo 8 Portas PoE + 2 Uplink) - Switch de rede não gerenciável, carcaça metálica. Possuir no mínimo 10 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps), divididas em: 8 portas com injeção PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/at) e 2 portas exclusivas para Uplink. O equipamento deve possuir chaves físicas para acionamento de função VLAN (isolamento das portas) e função Estendido (alcance PoE de até 250 metros). Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
7	1	Quadro de Comando / Caixa de Montagem (40x40x20) - Quadro	UNIDADE			

		de comando e montagem de sobrepor, dimensões aproximadas de 400x400x200mm (A x L x P). Estrutura em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó (resistente à corrosão). Acompanha placa de montagem interna removível e fecho com chave/fenda. Porta com vedação contínua, grau de proteção mínimo IP54, próprio para abrigar equipamentos de CFTV e redes. Garantia mínima de 12 meses.				
8	1	Filtro de Linha / Protetor de Surtos (8 tomadas) - Protetor eletrônico e filtro de linha de alta segurança. Bivolt automático (127V/220V). Possuir mínimo de 8 tomadas padrão INMETRO NBR 14136 (2P+T-10A). Deve possuir proteção contra surtos (varistores) e proteção contra sobrecarga através de Chave Disjuntora Rearmável (proibido o uso de fusíveis de vidro). Cabo de força certificado com no mínimo 1m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
9	550	Cabo de Rede (LAN) CAT 5e Dupla Capa Blindado para Uso Externo - Cabo de rede categoria 5e (Cat5e), com blindagem contra interferências eletromagnéticas (F/UTP ou FTP). Condutores sólidos em 100% cobre. Possuir dupla camada de proteção (capa interna e capa externa em material resistente a intempéries e raios UV), sendo próprio para passagem em áreas externas. Homologado pela Anatel. Fornecimento em caixa ou bobina. Garantia mínima de 12 meses.	METROS			
10	305	Cabo de Rede (LAN) CAT 5e U/UTP - Cabo de rede Categoria 5e (Cat5e) sem blindagem (U/UTP) para uso interno. Condutores 100% cobre sólido, bitola 24 AWG, 4 pares trançados. Capa externa em PVC retardante a chamas (padrão CMX, CM ou superior). Homologado pela Anatel. Fornecimento em caixa ou bobina. Garantia mínima de 12 meses.	METROS			
11	1	Roteador / Gerenciador de Tráfego (Tipo RouterBoard 10/100) - Roteador/Gerenciador de rede (tipo RouterBoard). Possuir no mínimo 5 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps). Equipamento dedicado para gerenciamento de tráfego, com recursos de firewall, controle de banda, QoS, balanceamento de links e	UNIDADE			

		roteamento avançado (Sistema Operacional de rede nível 4 ou equivalente). Alimentação via fonte externa e/ou suporte a PoE in. Garantia mínima de 12 meses.				
12	1	Mini Rack de Parede 8U x 19" x 470 mm - Mini Rack de parede fechado para equipamentos de rede e CFTV. Capacidade de 8U, padrão 19 polegadas, profundidade aproximada de 470 mm. Estrutura soldada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (anticorrosiva). Porta frontal em vidro com fechadura e chave. Laterais removíveis com aletas de ventilação para fluxo de ar. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
13	1	Calha (Régua) de 8 Tomadas 10A Padrão 19" - Calha de tomadas (PDU - Power Distribution Unit) para fixação horizontal em rack 19 polegadas (ocupação 1U). Possuir 8 tomadas de 10A no padrão brasileiro (NBR 14136). Estrutura resistente (metálica ou termoplástico antichamas). Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro e comprimento de no mínimo 1 metro. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA			
14	1	Organizador de Cabos Frontal 1U x 19" - Guia organizador de cabos horizontal para rack padrão 19 polegadas. Ocupação frontal de 1U. Fabricado em chapa de aço metálica com pintura eletrostática a pó ou termoplástico de alta resistência. Tampa frontal de engate rápido e base com furações para facilitar a entrada e saída dos cabos. Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA			
15	1	Bandeja Fixa Frontal 400 mm para Rack 19" - Bandeja fixa de fixação frontal para rack padrão 19 polegadas. Profundidade de 400 mm, ocupação de 1U. Fabricada em chapa de aço resistente com pintura eletrostática a pó (cor preta). Possuir furações em sua superfície para permitir a ventilação dos equipamentos. Capacidade de carga mínima de 15 kg. Acompanha kit de fixação (porca gaiola). Garantia mínima de 12 meses.	PEÇA			
16	1	Nobreak Senoidal 1800VA Bivolt Automático - Nobreak interativo com formato de onda senoidal pura (essencial para fontes com PFC ativo e equipamentos sensíveis). Potência de 1800VA. Entrada Bivolt automática e saída isolada. Banco de baterias interno	PEÇA			

SAAEB FLS._____ BROTAS

		selado de chumbo-ácido (VRLA), com engate rápido para conexão de módulo de bateria externa. Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136. Proteções contra surto, sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Garantia mínima de 12 meses.				
17	50	Conector RJ45 CAT 5/5e - Conector de rede macho (Plug) padrão RJ45 para cabo UTP Categoria 5 ou 5e. Corpo em material termoplástico transparente e resistente (policarbonato) e contatos com banho de ouro (mínimo de 3 mícrons) para máxima condutividade e proteção contra oxidação.	UNIDADE			
18	20	Abraçadeira de Nylon (Enforca Gato) para Cabos - Abraçadeira plástica em nylon 6.6 de alta resistência estrutural, para organização e fixação de cabos. Proteção contra raios UV (preferencialmente na cor preta). Comprimento em torno de 200 mm a 280 mm x 4,8 mm de largura.	UNIDADE			
19	4	Fita Organizadora de Cabos tipo Velcro - Fita organizadora de cabos tipo Velcro (sistema de dupla face autoaderente). Material maleável, resistente e reutilizável, cor preta. Ideal para amarração segura de chicotes de cabos de rede UTP/Fibra. Fornecimento em rolo contínuo.	METROS			
20	21	Caixa de Passagem para CFTV (8,5 x 8,5 x 5,0 cm) - Caixa de passagem plástica organizadora e de proteção para conexões de câmeras (CFTV). Dimensões aproximadas de 8,5 x 8,5 x 5,0 cm. Material plástico (ABS ou PVC) com aditivo anti-UV, própria para uso em ambientes internos e externos (vedação contra água e poeira IP56 ou superior). Tampa blindada compatível com a fixação da base da câmera de vídeo.	PEÇA			
21	1	Fita Adesiva Dupla Face de Alta Fixação (Massa Acrílica) - Fita dupla face de massa acrílica transparente de alta performance (tipo VHB ou equivalente) para fixação permanente. Alta capacidade de suporte de carga, absorção de vibrações e resistência térmica/UV (uso interno e externo). Largura mínima recomendada de 12 mm a 19 mm e rolo de fornecimento com no mínimo 20 metros de comprimento.	UNIDADE			
22	6	Canaleta Ventilada/Recortada	UNIDADE			

SAAEB FLS.____ BROTAS

		30x30 mm (barras de 25 cm) - Canaleta em PVC, tipo recortada (com aletas/fendas laterais ventiladas) para passagem, proteção e organização e derivação de cabos em quadros de comando elétrico. Base aproximada de 30 mm x 30 mm de altura. Sistema de tampa com encaixe fácil.				
23	1	Serviço de Instalação - Prestação de Serviço de Instalação, Configuração, Testes e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento (CFTV) e Infraestrutura de Rede.	SERVIÇO			
TOTAL						

(.....descrever valor total por extenso)

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que o produto atende a todas as exigências do Termo de Referência.

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio das propostas.

Prazo de entrega será de ( ) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de ( ) dias.

.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).

SAAEB FLS.____ BROTAS

ANEXO IV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL 14.133/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A ....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempreendedor individual** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de .....de .....

.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).

SAAEB FLS.____ BROTAS

ANEXO V

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa.....CNPJ.....por meio de seu representante legal, ...CPF....., vem por meio desta declarar o que segue:

Que estou ciente e concordo com as condições contidas no Aviso de Contratação e seus anexos;

Que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no Aviso de Contratação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal e do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Em ..... de .....de .....

.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).